



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 113/2017.

Aloca as atividades de **TURISMO**, no município de Esperança Nova – PR.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Às atividades referentes ao turismo do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, fica alocada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na divisão de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Agosto de 2017.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

